



Resolução nº 213 /CMDCA/2024

Altera a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taubaté CMDCA Biênio 2023-2025.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 3.271/1999, Art. 27- Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Taubaté, órgão normativo, deliberativo, e controlador da política de atendimento à criança e o adolescente, vinculado administrativamente à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS;

Considerando o Regimento Interno – *Capítulo I – Da Instituição Capítulo III - DA DIRETORIA - Parágrafo 3* – Na ausência ou impedimento permanente e na renúncia de qualquer um dos Diretores, assumira o cargo um dos membros do CONSELHO, eleito pelos demais, no prazo de 48 horas da notificação do fato.

Considerando: A pedido o desligamento do conselheiro e Vice-Presidente Rodolfo Santos Pereira

Considerando deliberação da Plenária de 30 de Outubro de 2024, que aprovou a referida composição de Mesa Diretora

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taubaté –, para biênio 2023-2025, passando a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Tiago Bernardes de Jesus

Vice-Presidente: Cíntia Elisa do Prado Silva

Secretário: Douglas Rogério Giraldi

Tesoureiro: William Anaia Bonafé

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando a Resolução nº 205/CMDCA/2023.

Art. 3º – Publique-se na forma da Lei.

Taubaté, 30 de Outubro de 2024.

Tiago Bernardes de Jesus
Presidente do CMDCA